

DECRETO Nº 35.429, DE 26/02/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 – INCISO V, E ART 62, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos assentamentos da Servidora **ANA LÉA CASTELLO**, Matrícula 1891, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível I, Padrão G, o cômputo do tempo de contribuição de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, contidas às fls. 18/20 no Processo nº 961/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16.034, de 11/12/2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos